

ESTUDO PILOTO

# Gênero jurídico *petição inicial* e sua argumentação verbo-visual: desafios metodológicos e teóricos



OPEN ACCESS

EDITADO POR

- Isabel C. Michelan de Azevedo (UFS)
- Paulo R. Gonçalves-Segundo (USP)
- Fabrizio Macagno (UNL)

AVALIADO POR

- Helcira Lima (UFMG)
- Maria Helena Cruz Pistori (Bakhtiniana)

SOBRE OS AUTORES

- Anderson S. da Silva Lanzillo  
Conceptualização, Curadoria de Dados, Investigação, Metodologia, Escrita – rascunho original e Escrita – análise e edição.
- Rosalice B. Wakim Souza Pinto  
Conceptualização, Curadoria de Dados, Investigação, Metodologia, Escrita – rascunho original e Escrita – análise e edição.

DATAS

- Recebido: 30/09/2021
- Aceito: 15/11/2021
- Publicado: 07/12/2021

COMO CITAR

Lanzillo, A. S. S.; Pinto, R. (2021). Gênero jurídico *petição inicial* e sua argumentação verbo-visual: desafios metodológicos e teóricos. *Revista da Abralín*, v. 20, n. 3, p. 737-758, 2021.

Anderson Souza da Silva LANZILLO

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

Rosalice PINTO

Universidade Nova de Lisboa (UNL)

RESUMO

O presente trabalho, baseado em pressupostos teóricos e em categorias analíticas da Retórica, da Semiótica Social, da Linguística Textual e da Análise do discurso, visa a estudar de que forma a argumentação retórica verbo-visual é construída em gêneros jurídicos. De forma a atender o objetivo proposto, foi selecionada, a partir de um corpus constituído de vinte petições iniciais de recuperação judicial, a relativa à empresa Livraria Cultura como exemplo prototípico, para fins da investigação em andamento. Estudos preliminares permitiram pontuar algumas categorias analíticas e mostrar a relevância do uso retórico-argumentativo das imagens – principalmente a da Loja, do Teatro e gráficos/tabelas-, para a construção do *ethos* (da empresa) e do *pathos* (do juiz). Evidentemente, trata-se de um estudo piloto, carecendo de ser testado em um *corpus* mais alargado.

ABSTRACT

This paper, based on theoretical assumptions and analytical categories of Rhetoric, Social Semiotics, Textual Linguistics and Discourse Analysis, aims to study how the rhetorical verb visual argumentation is constructed in legal genres. In order to attain the objective, it was selected, from a *corpus* consisting of twenty reorganization bankruptcy filings, the one related to the company Livraria Cultura as a prototypical example, for the purpose of the ongoing investigation. Preliminary studies allowed us to

point out some analytical categories and show the relevance of the rhetorical-argumentative use of images - mainly of the Store, the Theater and graphics/tables -, for the construction of *ethos* (of the company) and *pathos* (of the judge). Evidently, this is a pilot study, needing to be tested on a larger *corpus*.

PALAVRAS-CHAVE

Argumentação verbo-visual. Gêneros jurídicos. Petição inicial. Recuperação Judicial.

KEYWORDS

Verb visual argumentation. Legal genres. Initial proceedings. Filing bankruptcy.

## Introdução

O gênero jurídico *petição inicial* já vem sendo estudado há muito por pesquisadores que se centram em pesquisas que estabelecem relações entre Linguagem e Direito, como Pinto (2010); Lourenço (2013). Nestas, o que prevalecia era uma descrição da materialidade semiótica verbal, apesar dos elementos não visuais já começarem a ser estudados (principalmente na delimitação das partes do texto). No entanto, o que se vem observando, na atualidade, principalmente no âmbito do Direito Empresarial, é o surgimento de petições iniciais (doravante PI) com um maior número de recursos visuais na sua elaboração.

Face a esse contexto, este trabalho, baseado em perspectivas textuais/ discursivas que procuram estudar o texto enquanto unidade comunicacional, contextualmente situado, visa a mostrar de que forma os elementos multissemióticos utilizados nesse gênero em especial podem vir a contribuir para a construção da dimensão argumentativa que lhe é intrínseca. De forma a atingir o objetivo proposto, parte-se de uma abordagem interdisciplinar e transdisciplinar para o estudo dessa argumentação, conjugando aspectos jurídicos com categorias analíticas advindas da Retórica, da Semiótica Social, da Linguística Textual e da Análise do Discurso.

O *corpus* é constituído de 20 petições iniciais (doravante PI) de Recuperação Judicial. Contudo, para esta contribuição de teor exploratório foi selecionada, a título ilustrativo, uma PI relativa ao pedido de recuperação judicial da empresa Livraria Cultura, datada de 24 de outubro de 2018<sup>1</sup>, que

---

<sup>1</sup> O referido processo de recuperação judicial ainda está ativo, não tendo ocorrido seu desfecho até a presente data deste trabalho. Para maiores detalhes e acesso de seus principais documentos, acessar o site: <https://www3.livrariacultura.com.br/comunicados/recuperacao-judicial>.

corresponderá ao nosso estudo de caso. Parte-se do princípio de que esta corresponde a um exemplo prototípico de PI e que nos fornecerá subsídios para um estudo mais alargado<sup>2</sup>. Dessa forma, o que se pretende aqui é desvendar algumas categorias analíticas relevantes para a construção argumentativa da PI que possam vir a ser testadas em um *corpus* mais alargado.

Algumas questões nortearão esse trabalho: 1) Quais são os elementos multissemióticos utilizados na PI? 2) De que forma eles podem orientar argumentativamente os textos? 3) Como as categorias selecionadas podem contribuir para depreender o papel argumentativo desses elementos?

Em termos de organização, este trabalho será dividido em 5 partes. Inicialmente, teceremos comentários sobre o que aqui será considerada argumentação verbo-visual e quais as categorias que serão definidas para a análise do exemplar de texto selecionado. Em seguida, parte-se para a elucidação de algumas questões teóricas e categorias analíticas tanto da Semiótica Social quanto da Retórica que serão retomadas nas análises. Posteriormente, passaremos a aspectos contextuais sobre o gênero em análise para, finalmente, perpetrarmos a análise da peça processual. Por fim, estabelecemos algumas conclusões preliminares que permitirão futuras inserções em um *corpus* mais alargado, permitindo uma maior generalização sobre a caracterização desse gênero específico, como mencionamos.

## 1. Contributos teórico-analíticos

### 1.1 Argumentação e argumentação verbo-visual

É comum nos estudos retóricos ou mesmo das ciências a associação do conceito de argumentação aos meios de persuasão de um auditório a uma tese. Essa noção não passa sem enfrentar dificuldades pelo fato de não se ter de forma precisa o que significa alcançar essa persuasão (ANGENOT, 2008, p. 7-8). Por essa razão, outros estudos (como os da Pragmadiálética) focam não na persuasão, mas na diversidade de opiniões como condição e fundamento para o estudo da argumentação como construção de discursos menos suscetíveis à contestação (DOURY, 2016, p. 22).

O conceito de argumentação adotado nesse trabalho pressupõe e concebe os discursos como possuidores de uma dimensão argumentativa em face da existência do dialogismo que é constitutivo de qualquer prática discursiva (AMOSSY, 2021). Contudo, a PI, além de possuir uma dimensão argumentativa, também apresenta uma visada argumentativa, uma vez que possui, em si, o objetivo de convencer um juiz a acatar determinado pedido em juízo. De que forma essa dimensão argumentativa que demarca a própria orientação argumentativa do texto é evidenciada?

Neste trabalho, consideramos que os textos são unidades comunicacionais plurisemióticas, ligadas a um contexto situacional e atravessadas por aspectos sócio-históricos, em que elementos

---

<sup>2</sup> Esse estudo dá continuidade ao trabalho de investigação em curso. Alguns resultados iniciais já foram publicados em Lanzillo e Pinto (2021).

verbais e não verbais são selecionados pelo agente produtor em função de visada argumentativa a que pretende.

Considera-se, assim, que a dimensão argumentativa da PI se manifesta, como será pontuado nas análises, pela própria estrutura composicional, pela escolha dos títulos que a organiza, pelas escolhas lexicais e pelas imagens. Todos os elementos apresentados corroboram tanto para a dimensão, quanto para a visada argumentativa dos textos.

Outro ponto teórico relevante para a apreensão da argumentação nos textos é a relação a ser estabelecida entre todos os elementos multissemióticos que a constroem e o contexto situacional, atravessado por aspectos sócio-históricos. Assim, todos os elementos verbais e não verbais são criteriosamente selecionados em função de determinada orientação argumentativa. Esse conceito liga-se a um conceito de argumentação que, de modo similar ao raciocínio formal, possui o objetivo de progressão do pensamento e realização de referências (ROBRIEUX, 2021, p. 39).

### 1.2 Semiótica Social e Gramática do Design Visual

Visto que o trabalho adota uma concepção de argumentação ampliada, a qual implica e inclui diversos meios semióticos, faz-se necessário o uso de categorias analíticas que permitam o estudo argumentativo das imagens. Nesse sentido, as categorias provenientes da Semiótica Social, por Kress e Van Leeuwen (2006), através da *Gramática do Design Visual* (doravante GDV), são base para o estudo da PI.

A partir da Semiótica Social<sup>3</sup>, pode-se dizer que em um contexto social os diversos recursos semióticos são adaptados pelos agentes em função de diferentes interesses e finalidades, sendo esses recursos verbais, imagéticos, tipográficos, vídeo, cores, entre outros. O estudo dos diversos recursos semióticos, para além dos verbais, tornou-se cada vez mais uma preocupação científica central, uma vez que a sociedade atual tem se organizado em torno de diferentes mídias e aspectos não verbais vêm assumindo um protagonismo perante os meios verbais tradicionais.

Kress e Van Leeuwen, através da GDV, estipulam categorias analíticas específicas para o estudo dessas diversas manifestações semióticas, servindo estas tanto como ferramentas de construção de textos visuais quanto de análise dos mesmos.

A Semiótica Social define que os modos semióticos cumprem funções comunicativas básicas: a) representações da realidade (*função ideacional*); b) estabelecimento de relações sociais e interações (*função interpessoal*); c) organização de combinações de representações e interações em textos ou eventos comunicativos (*função textual*). Em relação ao semiótico visual, as metafunções *ideacional*, *interpessoal* e *textual* são denominadas de significados *representacionais* (de forma concreta ou abstrata, em estruturas narrativa ou conceitual – classificacional, analítica ou simbólica), *interativos* (interação entre os participantes representados, os produtores das imagens e os espectadores das

---

<sup>3</sup> Para mais detalhes, ver: Van Leeuwen, Theo. *Introducing Social Semiotics*. London/New York: Routledge, 2005.

mensagens visuais) e *composicionais* (a integração dos elementos em uma organização de modo a dar coerência e unidade de significação), respectivamente<sup>4</sup>.

As ferramentas analíticas citadas foram pensadas para o estudo do *design* visual, mas, como mostra este estudo, elas podem servir para a investigação dos elementos não verbais da PI estudada.

### 1.3 Estudos retóricos

Aristóteles sistematizou os estudos da Retórica em três livros, os quais lançaram os elementos fundantes da teoria desse campo, bem como influenciou os estudos nesse âmbito.

O Livro I traz a distinção *entre logos, ethos e pathos*. O *logos* corresponde aos encadeamentos, às articulações e às re(articulações) de sentido no discurso. Por sua vez, o *ethos* é a imagem que o orador traz de si para o discurso. O *pathos* relaciona-se aos afetos e às emoções inseridas no discurso para comover/emocionar um auditório. O primeiro livro igualmente aborda os três gêneros retóricos (o judicial, o político ou deliberativo e o epidíctico ou cerimonial), sendo que no gênero judicial o *topos*<sup>5</sup> (lugar-comum) mais comum seria o do *justo e do injusto*.

O Livro II traz o desenvolvimento de cada uma das provas aristotélicas, relacionadas ao *pathos*, *ao ethos e ao logos*.

O livro III apresenta os cânones para a construção do discurso, com a seguinte organização: invenção, disposição, elocução e ação. Essas partes foram aprimoradas, com contribuições de Cícero e Quintiliano<sup>6</sup>.

No caso da PI de recuperação judicial da *Livraria Cultura*, a argumentação possui influências da lógica formal<sup>7</sup>, mas atende às necessidades da linguagem natural. Na verdade, o documento presente nesta investigação apresenta um caráter retórico marcante devido ao contexto genérico decorrente da *práxis jurídica*.

---

<sup>4</sup> Por limitações espaciais, não definiremos as subcategorias relativas aos significados *representacional, interativo e composicional*. Para mais detalhes sobre essas categorias ver: Carvalho, Flaviane. O *ethos* discursivo de Bolsonaro e Haddad: uma análise dos *banners* da campanha eleitoral sob o enfoque da multimodalidade. *Calidoscópio* 18 (3): 616-630, 2020.

<sup>5</sup> Como apontado por Lyra (2021, p. 28), com o qual concordamos, a noção de *topos* (*topoi*) é complexa no texto do livro *Retórica*. Ora ligam-se aos gêneros que estruturam a *polis*, ora aos costumes e redutos específicos, a técnicas argumentativas e, também, a técnicas argumentativas de uso geral que permitem as escolhas perpetradas pelo orador para a condução do seu discurso.

<sup>6</sup> Para detalhes, ver: Lyra (2021) e Pinto (2010).

<sup>7</sup> Como afirma Robrieux (2021, p. 39), a argumentação não se diferencia dos raciocínios formais em seus objetivos, mas apenas pelas suas modalidades. Trata-se, nos dois casos, de fazer progredir o pensamento, partindo de algo conhecido para fazer admitir o desconhecido. A lógica denomina esta operação uma *inferência*. Na argumentação, em especial, é necessário que haja inferências problemáticas. É nesse caso específico que há a necessidade de uma operação intelectual que ultrapassa a própria experiência. Nesse contexto, os raciocínios se dividem em duas espécies principais: a *dedução* e a *indução* (podendo, inclusive, vir a acrescentar a analogia).

## 2. Metodologia

Como referenciado na introdução, o presente estudo faz parte de uma investigação mais ampla da argumentação verbo-visual em gêneros jurídicos, cujo *corpus* de pesquisa apresenta, até o momento, 20 petições iniciais de recuperação judicial.

Como em trabalho anterior de Lazzillo e Pinto (2021) já citado anteriormente, optou-se aqui por realizar um estudo de caso, com base em uma PI de recuperação judicial representativa dos elementos verbo-visuais a serviço da visada argumentativa. Em termos analíticos, o tratamento do documento foi feito na forma de parágrafos, considerando seus elementos composicionais, enquadrando e relacionando os referidos elementos à divisão das partes da PI, conforme será apontado mais adiante na seção de análise.

Dado o ambiente institucional e a condição de pertencer a um texto jurídico que atende a certo objetivo, os elementos visuais são indicados a seguir, no documento, por meio da letra V, acompanhada de um número cardinal, em ordem crescente. Este demarca o posicionamento hierárquico dos aspectos visuais. Assim, temos (V1, V2 ...), acompanhados pela porção textual a eles relacionada. Esta é apreendida por apresentar expressões que se referem aos próprios elementos visuais: “Livraria Cultura” e “Teatro Eva Herz”. Assim, esta é importante para a compreensão de sua função argumentativa e retomada posterior ao longo deste estudo:

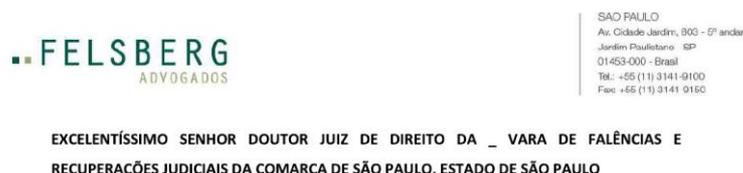
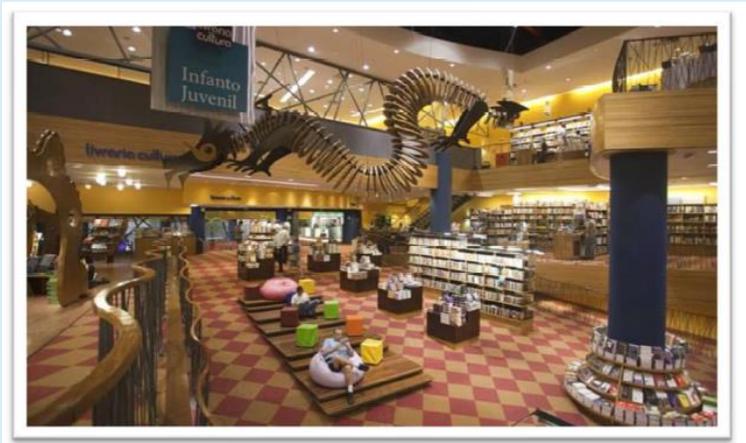


FIGURA 1 - Logomarca do escritório de advocacia (V1)

Fonte: <https://www.alvarezandmarsal.com/content/cultura-peticao-inicial> - (PI)

1.	Em 1939, em meio às primeiras batalhas daquele que viria a ser o conflito armado mais relevante da História – a Segunda Guerra Mundial –, Kurt e Eva Herz se uniam a um grupo de famílias judias que deixariam a Alemanha nazista em busca de refúgio no Brasil.
2.	A experiência do casal exilado no também autoritário Brasil dos anos 1930-1940 não impediu que Eva Herz fundasse, em 1947, na própria sala de estar, a Biblioteca Circulante, embrião da Livraria Cultura, criada para permitir que outros judeus alemães também exilados no país pudessem ter acesso a livros escritos em sua língua materna. O que inicialmente começou como um empreendimento simples de aluguel de livros, em 1950 tornou-se uma verdadeira livraria, já conhecida na cidade de São Paulo como um local onde se podia não apenas adquirir títulos, mas também obter valiosos conselhos de leitura com “Dona Eva”.
3.	Próspera, a livraria logo abandonou o serviço de aluguel para dedicar-se exclusivamente à venda, e instalou-se num pequeno sobrado na rua Augusta, em São Paulo, onde também passou a residir a família. Com o sucesso crescente, o filho de Dona Eva, Pedro Herz, assumiu a direção do negócio em 1969, e a Cultura deixaria para trás o sobradinho da Augusta para instalar-se no Conjunto Nacional, onde até hoje funciona a sua principal loja.

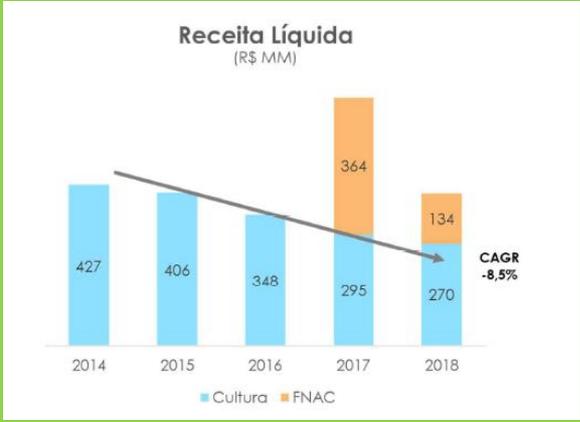
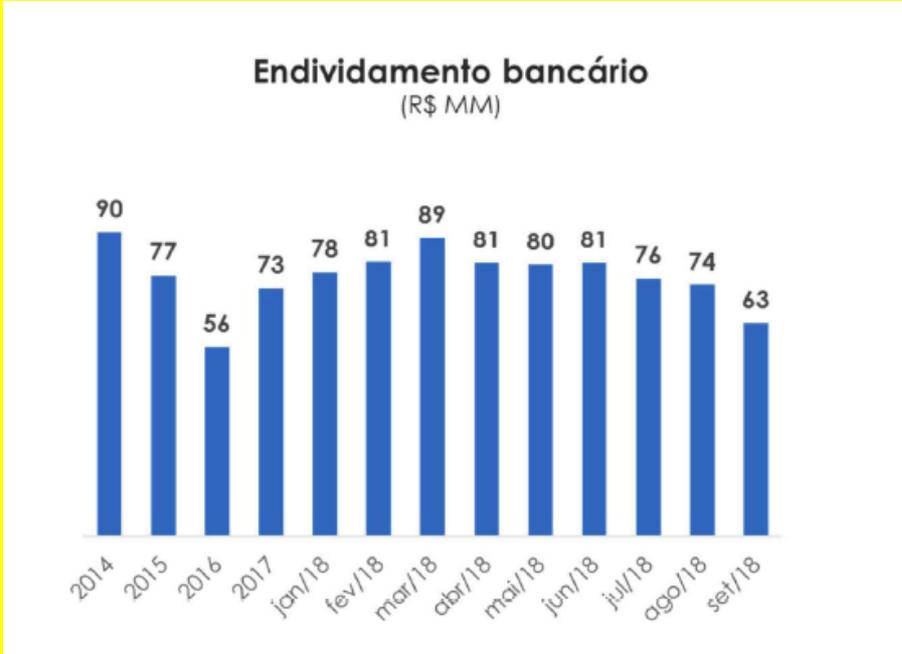
4.	Anos mais tarde, mesmo já convertida a velha Biblioteca Circulante na Livraria Cultura como hoje a conhecemos, Eva e Pedro seguiam empenhando seus esforços e dedicando suas vidas a este projeto ?, nascido de circunstâncias tão particulares.
5.	E o esforço trouxe resultados: a Cultura tornou-se não apenas uma grande livraria, mas a maior do Brasil”, com um catálogo de aproximadamente 9 milhões de livros em diversos idiomas”, além de 600 mil títulos em música, filmes, jogos e revistas, e outros 30 mil eBooks em português e 1,8 milhão de eBooks em outros idiomas.
6.	Atualmente, além da venda em âmbito nacional de livros, eBooks e outros produtos relacionados à educação e entretenimento, a Livraria Cultura investe firmemente na promoção de atividades culturais e educacionais, oferecendo, por exemplo cursos exclusivos com temas variados (que vão de culinária a espiritualidade) por meio do programa “Cultura em Curso”*.
7.	O Grupo Cultura mantém, ainda, o famoso Teatro Eva Herz, que promove espetáculos musicais e peças de teatro para o público adulto e infantil em suas unidades em São Paulo, Brasília, Salvador, Curitiba e Recife.
8.	Hoje, além de sua loja online e das unidades do Teatro Eva Herz, o Grupo Cultura mantém outras 17 lojas físicas da Livraria Cultura, localizadas em Brasília, Campinas, Curitiba, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro e Salvador, além de uma loja da Fnac localizada em Goiânia.
9.	<p>Imagem da Loja</p>  <p>Loja da Livraria Cultura em São Paulo, no Conjunto Nacional</p>
10.	<p>Imagem do Teatro</p>  <p>Teatro Eva Herz em São Paulo, na Avenida Paulista</p>
11.	Em 2017, na tentativa de expandir suas atividades, o Grupo Cultura deu três grandes passos: (i) incorporou a subsidiária brasileira” e as respectivas operações da multinacional francesa Fnac, avançando para outros nichos de mercado – notadamente o de eletrônicos – e absorvendo parte da concorrência antes exercida pela Fnac no mercado editorial; (ii) fechou parceria com o MercadoLivre para a comercialização de mais de 30 mil produtos de seu portfólio por meio dessa

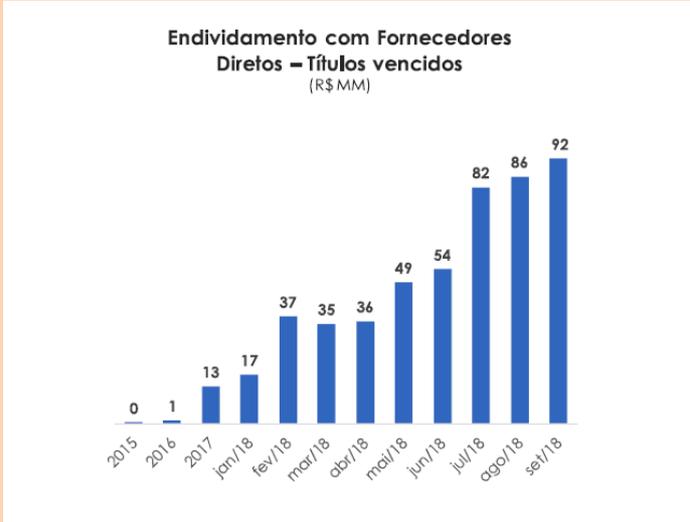
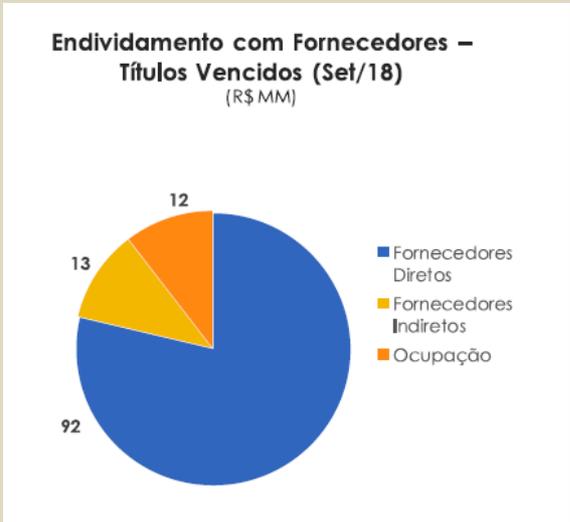
	plataforma de comércio eletrônico; e (iii) adquiriu o controle da Estante Virtual, uma plataforma eletrônica de comercialização de livros usados que possui cerca de 4 milhões de clientes cadastrados e já vendeu mais de 17,5 milhões de livros*.
12.	Durante seus mais de 70 anos de existência, para muito além de se tornar uma simples livraria, a Cultura consolidou-se como um dos mais célebres espaços de difusão cultural do país, tendo reunido intelectuais brasileiros e estrangeiros em eventos culturais de toda sorte legado de “Dona Eva” e da velha Biblioteca Circulante tornou-se, pouco a pouco, parte integrante da vida de muitos brasileiros e membro incontestável do patrimônio cultural do país.

QUADRO 1 - Porção textual e fotos da Loja da Livraria Cultura e do teatro Eva Herz (V2)

Fonte: elaborado pelos autores a partir da PI de recuperação judicial

1.	Apesar de sua consolidada imagem e privilegiada posição na liderança do mercado, bem como de seu reconhecido histórico de austeridade e responsabilidade econômico-financeira, o Grupo Cultura é, infelizmente, e como tantos outros grupos de empresas responsáveis e bem administradas, mais uma vítima da profunda crise econômica que assola o país desde meados de 2014.																																																																																																
2.	A elasticidade-renda do segmento de mercado do Grupo Cultura é sensivelmente elevada, o que significa que pequenas variações na renda real dos consumidores acarretam um impacto drástico no consumo de livros, periódicos e eletroeletrônicos. Isto é, durante uma crise econômica e diante de um cenário de diminuição de renda e de insegurança quanto ao futuro, é compreensível que os consumidores procurem dar mais importância à poupança e à aquisição de produtos considerados “essenciais” (como aqueles relacionados à alimentação e higiene) que aos demais que podem ser considerados “supérfluos” (como eletroeletrônicos e livros), de modo que estes últimos experimentam uma sensível redução de demanda. Observa-se, nesse sentido, que a crise experimentada pelo Grupo Cultura é comum a todo o setor editorial, e já atinge outros gigantes como o grupo Abril e o grupo Saraiva.																																																																																																
3.	Não se pode desconsiderar, ainda, a evolução de uma peculiar característica cultural brasileira, que Pedro Herz denomina de <i>crise de leitores</i> . Segundo reportagem de o Estado de São Paulo, por razões variadas, 44% dos brasileiros não leem, sendo que 30% da população jamais comprou um livro. A leitura ficou em décimo lugar na preferência de lazer nas horas livres entre os brasileiros, perdendo para outros hobbies como assistir televisão e usar a internet.																																																																																																
4.	Soma-se a esses fatores o de que os custos de produção não se tornam menores durante uma crise econômica - muito pelo contrário. A crise que afeta o consumo também afeta os insumos para a produção, que acabam se tornando mais caros e escassos. E em razão de sua elevada elasticidade-renda, os produtos oferecidos pelo Grupo Cultura (em especial os livros) não podem ser precificados adequadamente, de modo a seguir a constante elevação dos custos fixos e variáveis da atividade empresarial. O Grupo Cultura, ao contrário, vê-se obrigado a estagnar os preços de seus produtos e a suportar quase que integralmente a pressão inflacionária, o que diminui as margens de faturamento e de lucro.																																																																																																
5.	Essa paradoxal condição de mercado – em que os custos de produção aumentaram, os preços finais ao consumidor se mantiveram estáveis, e a demanda diminuiu – acarretou às Companhias excessivo consumo de caixa, o qual passou a ter fluxo negativo nos últimos 4 (quatro) anos. A incorporação da F Brasil e a absorção da operação da Fnac, em 2017, não ajudaram (e, muito pelo contrário, prejudicaram ainda mais) o quadro de caixa deficitário que já vinha se desenvolvendo nos últimos anos.																																																																																																
6.	A tabela e o gráfico a seguir, que exploram a evolução da receita do Grupo Cultura, ilustram bem o desenrolar da crise financeira experimentada pelo grupo:																																																																																																
7.	<p>Tabela – evolução do resultado desde 2013</p> <table border="1"> <caption>Evolução do Resultado desde 2013</caption> <thead> <tr> <th>R\$ mil</th> <th>2013</th> <th>2014</th> <th>2015</th> <th>2016</th> <th>2017</th> <th>2018</th> <th>Δ 18 vs 17</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>Receita Líquida</b></td> <td><b>411</b></td> <td><b>427</b></td> <td><b>406</b></td> <td><b>348</b></td> <td><b>459</b></td> <td><b>404</b></td> <td><b>-39%</b></td> </tr> <tr> <td><b>Lucro Bruto</b></td> <td><b>180</b></td> <td><b>181</b></td> <td><b>169</b></td> <td><b>154</b></td> <td><b>194</b></td> <td><b>135</b></td> <td><b>-30%</b></td> </tr> <tr> <td>Lucro Bruto s/ ROL</td> <td>43,8%</td> <td>42,3%</td> <td>41,6%</td> <td>44,3%</td> <td>29,4%</td> <td>33,3%</td> <td>3,9 p.p.</td> </tr> <tr> <td>(-) Despesas diretas - Variáveis</td> <td>(43)</td> <td>(47)</td> <td>(46)</td> <td>(37)</td> <td>(53)</td> <td>(40)</td> <td>-25%</td> </tr> <tr> <td>(-) Despesas diretas - Fixas</td> <td>(121)</td> <td>(134)</td> <td>(136)</td> <td>(137)</td> <td>(250)</td> <td>(161)</td> <td>-35%</td> </tr> <tr> <td>(-) Despesas diretas - Fixas Pessoal</td> <td>(64)</td> <td>(66)</td> <td>(69)</td> <td>(65)</td> <td>(102)</td> <td>(68)</td> <td>-33%</td> </tr> <tr> <td>(-) Despesas diretas - Fixas Prediais</td> <td>(31)</td> <td>(62)</td> <td>(64)</td> <td>(68)</td> <td>(140)</td> <td>(68)</td> <td>-37%</td> </tr> <tr> <td>(-) Outras Despesas/ Receitas Site</td> <td>(6)</td> <td>(6)</td> <td>(4)</td> <td>(3)</td> <td>(7)</td> <td>(9)</td> <td>-28%</td> </tr> <tr> <td>(+) Outras receitas operacionais</td> <td>4</td> <td>4</td> <td>6</td> <td>19</td> <td>32</td> <td>10</td> <td>-70%</td> </tr> <tr> <td><b>EBITDA</b></td> <td><b>21</b></td> <td><b>4</b></td> <td><b>(7)</b></td> <td><b>0</b></td> <td><b>(77)</b></td> <td><b>(57)</b></td> <td><b>-26%</b></td> </tr> <tr> <td>EBITDA s/ ROL</td> <td>5,1%</td> <td>1,0%</td> <td>-1,7%</td> <td>0,0%</td> <td>-17,7%</td> <td>-14,0%</td> <td>2,3 p.p.</td> </tr> </tbody> </table>	R\$ mil	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Δ 18 vs 17	<b>Receita Líquida</b>	<b>411</b>	<b>427</b>	<b>406</b>	<b>348</b>	<b>459</b>	<b>404</b>	<b>-39%</b>	<b>Lucro Bruto</b>	<b>180</b>	<b>181</b>	<b>169</b>	<b>154</b>	<b>194</b>	<b>135</b>	<b>-30%</b>	Lucro Bruto s/ ROL	43,8%	42,3%	41,6%	44,3%	29,4%	33,3%	3,9 p.p.	(-) Despesas diretas - Variáveis	(43)	(47)	(46)	(37)	(53)	(40)	-25%	(-) Despesas diretas - Fixas	(121)	(134)	(136)	(137)	(250)	(161)	-35%	(-) Despesas diretas - Fixas Pessoal	(64)	(66)	(69)	(65)	(102)	(68)	-33%	(-) Despesas diretas - Fixas Prediais	(31)	(62)	(64)	(68)	(140)	(68)	-37%	(-) Outras Despesas/ Receitas Site	(6)	(6)	(4)	(3)	(7)	(9)	-28%	(+) Outras receitas operacionais	4	4	6	19	32	10	-70%	<b>EBITDA</b>	<b>21</b>	<b>4</b>	<b>(7)</b>	<b>0</b>	<b>(77)</b>	<b>(57)</b>	<b>-26%</b>	EBITDA s/ ROL	5,1%	1,0%	-1,7%	0,0%	-17,7%	-14,0%	2,3 p.p.
R\$ mil	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Δ 18 vs 17																																																																																										
<b>Receita Líquida</b>	<b>411</b>	<b>427</b>	<b>406</b>	<b>348</b>	<b>459</b>	<b>404</b>	<b>-39%</b>																																																																																										
<b>Lucro Bruto</b>	<b>180</b>	<b>181</b>	<b>169</b>	<b>154</b>	<b>194</b>	<b>135</b>	<b>-30%</b>																																																																																										
Lucro Bruto s/ ROL	43,8%	42,3%	41,6%	44,3%	29,4%	33,3%	3,9 p.p.																																																																																										
(-) Despesas diretas - Variáveis	(43)	(47)	(46)	(37)	(53)	(40)	-25%																																																																																										
(-) Despesas diretas - Fixas	(121)	(134)	(136)	(137)	(250)	(161)	-35%																																																																																										
(-) Despesas diretas - Fixas Pessoal	(64)	(66)	(69)	(65)	(102)	(68)	-33%																																																																																										
(-) Despesas diretas - Fixas Prediais	(31)	(62)	(64)	(68)	(140)	(68)	-37%																																																																																										
(-) Outras Despesas/ Receitas Site	(6)	(6)	(4)	(3)	(7)	(9)	-28%																																																																																										
(+) Outras receitas operacionais	4	4	6	19	32	10	-70%																																																																																										
<b>EBITDA</b>	<b>21</b>	<b>4</b>	<b>(7)</b>	<b>0</b>	<b>(77)</b>	<b>(57)</b>	<b>-26%</b>																																																																																										
EBITDA s/ ROL	5,1%	1,0%	-1,7%	0,0%	-17,7%	-14,0%	2,3 p.p.																																																																																										

8.	<p>Gráfico – receita líquida</p>  <table border="1" data-bbox="368 353 948 775"> <caption>Receita Líquida (R\$ MM)</caption> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Cultura</th> <th>FNAC</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2014</td> <td>427</td> <td>0</td> <td>427</td> </tr> <tr> <td>2015</td> <td>406</td> <td>0</td> <td>406</td> </tr> <tr> <td>2016</td> <td>348</td> <td>0</td> <td>348</td> </tr> <tr> <td>2017</td> <td>295</td> <td>364</td> <td>659</td> </tr> <tr> <td>2018</td> <td>270</td> <td>134</td> <td>404</td> </tr> </tbody> </table>	Ano	Cultura	FNAC	Total	2014	427	0	427	2015	406	0	406	2016	348	0	348	2017	295	364	659	2018	270	134	404				
Ano	Cultura	FNAC	Total																										
2014	427	0	427																										
2015	406	0	406																										
2016	348	0	348																										
2017	295	364	659																										
2018	270	134	404																										
9.	<p>Em razão do excessivo consumo de caixa e da redução de suas receitas operacionais, o Grupo Cultura passou a depender da injeção de novos recursos para manter os compromissos com seus fornecedores e a consequente regularidade de suas operações. A primeira medida emergencial adotada foi, evidentemente, o recurso ao mercado financeiro.</p>																												
10.	<p>A partir de meados de 2013, já sofrendo os efeitos da grave recessão econômica que se aproximava, o Grupo Cultura passou a acumular relevante endividamento bancário, que tem se oscilado em patamares equivalentes a cerca de 20% a 25% da receita líquida do Grupo Cultura. A expressividade desse passivo financeiro, aliado a um desempenho operacional cada vez mais asfíxiado por uma crise econômica grave e crescente, impediu que se atingisse uma redução substancial em tal passivo, embora tenham sido consideráveis os esforços da administração e dos acionistas do Grupo Cultura nesse sentido.</p>																												
11.	<p>O gráfico abaixo demonstra a evolução do passivo financeiro do Grupo Cultura – atualmente na ordem dos R\$ 63 milhões:</p>																												
12.	<p>Gráfico – endividamento bancário</p>  <table border="1" data-bbox="368 1191 1270 1845"> <caption>Endividamento bancário (R\$ MM)</caption> <thead> <tr> <th>Período</th> <th>Valor (R\$ MM)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2014</td> <td>90</td> </tr> <tr> <td>2015</td> <td>77</td> </tr> <tr> <td>2016</td> <td>56</td> </tr> <tr> <td>2017</td> <td>73</td> </tr> <tr> <td>jan/18</td> <td>78</td> </tr> <tr> <td>fev/18</td> <td>81</td> </tr> <tr> <td>mar/18</td> <td>89</td> </tr> <tr> <td>abr/18</td> <td>81</td> </tr> <tr> <td>mai/18</td> <td>80</td> </tr> <tr> <td>jun/18</td> <td>81</td> </tr> <tr> <td>jul/18</td> <td>76</td> </tr> <tr> <td>ago/18</td> <td>74</td> </tr> <tr> <td>set/18</td> <td>63</td> </tr> </tbody> </table>	Período	Valor (R\$ MM)	2014	90	2015	77	2016	56	2017	73	jan/18	78	fev/18	81	mar/18	89	abr/18	81	mai/18	80	jun/18	81	jul/18	76	ago/18	74	set/18	63
Período	Valor (R\$ MM)																												
2014	90																												
2015	77																												
2016	56																												
2017	73																												
jan/18	78																												
fev/18	81																												
mar/18	89																												
abr/18	81																												
mai/18	80																												
jun/18	81																												
jul/18	76																												
ago/18	74																												
set/18	63																												
13.	<p>Em que pese tenha servido para viabilizar a manutenção das atividades operacionais do Grupo Cultura, a injeção de capital via operações bancárias – quase sempre acompanhada de taxas de juros elevadas, reforço de garantias por meio cessão fiduciária de recebíveis e garantias cruzadas</p>																												

	<p>do grupo e pessoais dos acionistas – comprometeu a disponibilidade de recursos para que o Grupo Cultura fizesse e faça frente a suas outras despesas, notadamente aquelas oriundas de novos contratos para fornecimento de estoque. Assim, a partir de 2017, além do endividamento com os bancos, também o endividamento em atraso com os fornecedores diretos (produtos), passou a experimentar um crescimento vertiginoso, encontrando-se atualmente na casa dos R\$ 92 milhões, como pode ser observado abaixo:</p>																										
<p>14.</p>	<p>Gráfico – endividamento com fornecedores</p>  <table border="1"> <caption>Endividamento com Fornecedores Diretos - Títulos vencidos (R\$MM)</caption> <thead> <tr> <th>Ano/Mês</th> <th>Valor (R\$MM)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2015</td><td>0</td></tr> <tr><td>2016</td><td>1</td></tr> <tr><td>2017</td><td>13</td></tr> <tr><td>jan/18</td><td>17</td></tr> <tr><td>fev/18</td><td>37</td></tr> <tr><td>mar/18</td><td>35</td></tr> <tr><td>abr/18</td><td>36</td></tr> <tr><td>mai/18</td><td>49</td></tr> <tr><td>jun/18</td><td>54</td></tr> <tr><td>jul/18</td><td>82</td></tr> <tr><td>ago/18</td><td>86</td></tr> <tr><td>set/18</td><td>92</td></tr> </tbody> </table>	Ano/Mês	Valor (R\$MM)	2015	0	2016	1	2017	13	jan/18	17	fev/18	37	mar/18	35	abr/18	36	mai/18	49	jun/18	54	jul/18	82	ago/18	86	set/18	92
Ano/Mês	Valor (R\$MM)																										
2015	0																										
2016	1																										
2017	13																										
jan/18	17																										
fev/18	37																										
mar/18	35																										
abr/18	36																										
mai/18	49																										
jun/18	54																										
jul/18	82																										
ago/18	86																										
set/18	92																										
<p>15.</p>	<p>Agravamento semelhante foi observado com relação à dívida do Grupo Cultura com fornecedores indiretos e alugueis (ocupação), que atingiu um patamar próximo a R\$ 25 milhões:</p>																										
<p>16.</p>	<p>Gráfico – endividamento com fornecedores</p>  <table border="1"> <caption>Endividamento com Fornecedores - Títulos Vencidos (Set/18) (R\$MM)</caption> <thead> <tr> <th>Categoria</th> <th>Valor (R\$MM)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Fornecedores Diretos</td><td>92</td></tr> <tr><td>Fornecedores Indiretos</td><td>13</td></tr> <tr><td>Ocupação</td><td>12</td></tr> </tbody> </table>	Categoria	Valor (R\$MM)	Fornecedores Diretos	92	Fornecedores Indiretos	13	Ocupação	12																		
Categoria	Valor (R\$MM)																										
Fornecedores Diretos	92																										
Fornecedores Indiretos	13																										
Ocupação	12																										
<p>17.</p>	<p>O Grupo Cultura se vê, portanto, no ciclo vicioso de endividamento que muitas outras empresas brasileiras experimentaram e vêm experimentando em razão do naufrágio econômico dos últimos anos: para cobrir custos de operação, fazem-se dívidas com bancos; para equalizar as dívidas com bancos, contraem-se dívidas com fornecedores – as quais por sua vez aumentam os custos de operação.</p>																										
<p>18.</p>	<p>Esse agravamento do passivo pode, ainda, expor o Grupo Cultura a uma situação de sério risco. Atualmente, a grande maioria dos contratos financeiros do Grupo Cultura é garantida pela cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito e débito. Caso haja decretação de vencimento antecipado de algum contrato financeiro, isto poderá acarretar o vencimento de outras</p>																										

	obrigações ( <i>cross-default</i> ), além do acionamento das travas bancárias pelos credores financeiros, o que privará o Grupo Cultura do resultado de sua atividade operacional.
19.	O que se nota, enfim, é que, nada obstante sua posição de destaque no mercado e a experiência acumulada em seus mais de 70 anos de história, o Grupo Cultura está num momento em que sua crise econômico-financeira precisa ser equacionada por meio desta recuperação judicial, a fim de permitir o soerguimento das empresas, com a manutenção dos benefícios econômicos e sociais inerentes à sua atividade empresarial. E, em se tratando do Grupo Cultura e de sua importância estratégica na difusão de material cultural e educacional pelo Brasil, esses benefícios sociais são ainda mais evidentes do que aqueles ordinariamente verificados em outros casos de insolvência.
20.	Com efeito, para além da proteção dos postos de emprego, da atividade econômica e dos interesses dos credores, o soerguimento do Grupo Cultura – empresa firmemente devotada, desde sua fundação, ao fomento educacional e cultural do país – é crucial a uma nação que se vê às voltas com taxas de analfabetismo e exclusão intelectual gritantes, desprestígio pela ciência e pela cultura e fragilização de seu tecido social em razão desses mesmos fatores. O Brasil que lê pouco, que estuda pouco e que inclui pouco, certamente lerá menos, estudará menos e incluirá menos sem o Grupo Cultura.

QUADRO 2 - Tabela e gráficos sobre a situação econômica da Livraria Cultura (V3)

Fonte: elaborado pelos autores a partir da PI de recuperação judicial

1.	Atualmente, a estrutura societária do Grupo Cultura adota a seguinte configuração:
2.	
3.	A família Herz (Pedro Herz e seus filhos, Sergio e Fábio Herz) detém 100% das ações da <i>holding</i> 3H, a qual, por sua vez, possui 100% das ações da Livraria Cultura (que, relembre-se, incorporou a F. Brasil).
4.	A 3H é a <i>holding</i> não-operacional do grupo, da qual emanam todas as decisões empresariais que norteiam o Grupo Cultura. Apesar dessa condição não-operacional, a 3H também figura como coobrigada em boa parte das dívidas – principalmente financeiras – assumidas pela Livraria Cultura.
4.	Já a Livraria Cultura, de seu turno, é a principal sociedade operacional do grupo, responsável pelo efetivo exercício da atividade de comercialização de livros, periódicos, e outros artigos de consumo.
5.	A Livraria Cultura e a 3H são sociedades economicamente integradas, atuam de forma concertada e convergente para um objetivo comum, estão sujeitas a controle único, indireta e diretamente e mantêm <b>estreita relação financeira</b> . Formam, enfim, um verdadeiro <b>grupo societário de fato</b> , com atividades interligadas, e sujeitas às mesmas decisões de operação e gestão
6.	E essa interdependência pode ser percebida também ao se analisar o endividamento de ambas as sociedades. Se a Livraria Cultura, enquanto sociedade operacional, é a devedora direta da maioria dos débitos trabalhistas, financeiros e dívidas com fornecedores e demais credores parceiros, a 3H, na qualidade de <i>holding</i> controladora da sociedade operacional, figura como <b>garantidora</b> em grande parte dos contratos da Cultura, por meio da prestação <b>de avais e outras garantias cruzadas</b> .
7.	Tal profunda integração operacional e financeira entre a Livraria Cultura e a 3H faz com que o soerguimento das atividades e a reestruturação das dívidas do Grupo Cultura seja uma tarefa

	conjunta e indissociável. Em outras palavras, se as atividades são integradas, por evidente que a reestruturação também o deverá ser.
8.	E é isto que justifica o processamento desta recuperação judicial não apenas <u>em litisconsórcio ativo</u> , mas também em <u>consolidação substancial</u> – medida jurídica reconhecida e aplicada pela jurisprudência de todo o país e, em especial, do E. Tribunal de Justiça de São Paulo. Nesse emaranhado de interrelações que caracteriza o Grupo Cultura, a consolidação substancial não apenas ensejará o pleno soerguimento das atividades do grupo, mas, também protegerá o tratamento igualitário de todo seu universo de credores.
9.	Cabe ressaltar, por fim, que a 3H praticamente não possui dívidas que sejam independentes da Livraria Cultura, de modo que seu endividamento é, na verdade, decorrente de todas as fianças e avais que prestou em favor desta última. Assim, <b>quase a totalidade dos credores da 3H já são, naturalmente, credores da Livraria Cultura, e vice-versa</b> , de forma que a consolidação substancial <i>in casu</i> é quase uma consequência automática da própria relação estabelecida entre as empresas e seus credores na seara dos fatos.
10.	Requer-se, portanto, que este D. Juízo se digne a deferir o processamento da recuperação judicial da Livraria Cultura e da 3H em litisconsórcio ativo e em consolidação substancial, determinando a apresentação de um plano de reestruturação unificado para ambas as Companhias.

QUADRO 3 - Organograma da livraria cultura (V4)

Fonte: elaborado pelos autores a partir de PI de recuperação judicial

Documentação Necessária		
Dispositivo Legal	Descrição	Documento
Art. 104 ss. CPC	Procuração Judicial	LC - Doc. 1-A 3H - Doc. 1-B
Art. 51, inciso V da LFRE	Ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores e certidão de regularidade das Requerentes no Registro Público de Empresas;	LC - Doc. 2-A 3H - Doc. 2-B
Art. 122, inciso IX da LSA	Ata da Assembleia que autoriza o ajuizamento da Recuperação Judicial.	LC - Doc. 3-A 3H - Doc. 3-B
Art. 51, inciso II da LFRE	Demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social e d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.	LC - Doc. 4-A 3H - Doc. 4-B
Art. 51, inciso III da LFRE	Relação nominal completa de credores.	LC - Doc. 5-A 3H - Doc. 5-B
Art. 51, inciso IV da LFRE	Relação consolidada dos funcionários das Requerentes, <b>que se requer sejam autuados em sigilo.</b>	LC - Doc. 6-A 3H - Doc. 6-B
Art. 51, inciso VI da LFRE	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores das Requerentes, <b>que se requer sejam autuados em sigilo.</b>	LC e 3H Doc. 7
Art. 51, inciso VII da LFRE	Extratos atualizados das contas bancárias das Requerentes e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, <b>que se requer sejam autuados em sigilo.</b>	LC - Doc. 8-A 3H - Doc. 8-B
Art. 51, inciso VIII da LFRE	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede das Requerentes e naquelas onde possuem filial;	LC - Doc. 9-A 3H - Doc. 9-B
Art. 51, inciso IX da LFRE	Relação subscrita pela Requerente, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	LC - Doc. 10-A 3H - Doc. 10-B
Art. 48 da LFRE	Certidões de distribuição falimentares, cíveis e criminais das Requerentes.	LC - Doc. 11-A 3H - Doc. 11-B
Art. 48, inciso IV da LFRE	Certidões de distribuição criminais dos administradores e acionistas.	Doc. 12
	Custas Judiciais	Doc. 13

TABELA 1 - Documentação necessária (V5)

Fonte: <https://www.alvarezandmarsal.com/content/cultura-peticao-inicial>.

Vale salientar que, antes de passarmos à análise propriamente dita do exemplar prototípico selecionado, faremos uma breve descrição do gênero *petição inicial de recuperação judicial* na legislação brasileira e teceremos, a seguir, alguns breves comentários sobre o contexto sócio-político-

econômico em que tal exemplar foi produzido. Lembremos que tal descrição irá repercutir, forçosamente, na semiotização do texto em análise.

### 3. Gênero petição inicial de recuperação judicial na legislação brasileira

De modo a compreender o quadro de informações do ambiente institucional que circunda a PI em análise, o entendimento do significado da recuperação judicial na legislação brasileira faz-se relevante.

A recuperação judicial é um instrumento previsto na Lei Federal nº 11.101/2005 - alterada pela Lei Federal 14.112/2020 (BRASIL, 2005) -, que permite às empresas em dificuldades (mais tecnicamente, empresários pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas) postular a possibilidade de superar sua crise econômica. A recuperação judicial permite apresentar um plano de recuperação de modo a reestruturar as atividades empresariais, renegociar suas dívidas com credores e obter alguns benefícios com relações às ações e execuções judiciais, considerando as dificuldades no mercado de atuação da Livraria Cultura. A recuperação judicial não se confunde com a falência, uma vez que nessa última a empresa é considerada sem condições de atuação empresarial e econômica, sendo decretada falida e passando daí seus bens e obrigações serem arrecadados dentro de um processo exclusivamente com fins de pagamento dos credores e/ou uso dos bens da empresa falida nas mãos de outros empresários (CAMPINHO, 2017; FAZZIO JÚNIOR, 2014).

A pessoa que pede a recuperação judicial deve cumprir alguns requisitos básicos pela legislação: a) tem que ser empresário (pessoa física/natural ou jurídica) regularmente registrado na Junta Comercial (com exceção do produtor rural, que não precisa estar registrado na Junta Comercial e das cooperativas médicas) com atividade há mais de 02 anos; b) não ser falido e/ou condenação por crime falimentar, e/ou não estar ainda sofrendo as consequências da falência; c) não ter tido o benefício da recuperação há menos de 05 anos. O requerente desse processo é chamado de “devedor” pela legislação em apresentação (BRASIL, 2005).

Se o empresário cumpre essas condições, a recuperação judicial é um processo judicial no Brasil, iniciada por petição inicial que, além de ter que cumprir os requisitos gerais exigidos para a sua formulação pelo Código de Processo Civil (BRASIL, 2015), deve cumprir as seguintes formalidades: a) apontar as causas da crise empresarial e a sua situação patrimonial; b) apresentar demonstrações contábeis (balanço patrimonial, demonstração de resultados acumulados, relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção, descrição da sociedade grupo societário, se for o caso); c) lista de credores; d) relação de empregados; e) certidão de regularidade empresarial e atos constitutivos e atas de administradores atualizados; f) relação de bens, bem como os integrantes do ativo não circulante; g) extratos de contas; h) certidões de protestos; i) relação de ações judiciais; j) relação do passivo fiscal (BRASIL, 2005).

Em síntese, a descrição acima corresponde ao quadro normativo que traz conteúdos e restrições aos textos/discursos que circundam o ambiente dos processos de recuperação judicial.

### 3.1 Contextualização específica<sup>8</sup>

A partir do ano de 2015, foram várias as empresas de produção cultural no Brasil que tiveram de propor petição de recuperação judicial. A empresa Livraria Cultura o fez em 24 de outubro do ano de 2018. No mesmo ano, outra grande empresa do setor livreiro, a Livraria Saraiva também procurou similar benefício com o intuito de aliviar suas contas e reestruturar sua atuação. Ainda, nesse contexto e ano, também o Grupo Abril recorreu ao expediente da recuperação judicial para fazer frente às suas dívidas.

Na verdade, foram vários os problemas econômicos e sociais do Brasil, a partir do ano de 2015, que vieram a ocasionar esses vários pedidos de recuperação judicial.

Em primeiro lugar, com o cenário econômico do Brasil desfavorável desde 2015, a demanda por bens culturais no Brasil caiu significativamente, colocando o consumo de bens de primeira necessidade em prioridade a livros e revistas. Somado a esse fator, houve uma transformação cultural e social, com a migração do hábito de consumo de bens da cultura para os oferecidos pelos meios e plataformas digitais, tais como serviços de streaming e de distribuição de conteúdo como Youtube.

Por fim, podem ser citadas as mudanças do modelo de negócios dos próprios livros e revistas: o uso cada vez mais das lojas virtuais para aquisição no lugar das livrarias físicas e a chegada nesses anos recentes de empresas com modelos mais adaptados e agressivos nesse contexto, como a Amazon.

O processo referente a essa petição de recuperação judicial é o proc. nº 1110406-38.2018.8.26.0100, que corre na 2ª Vara de Falências e Recuperações de São Paulo, Capital. Diante dessas informações, podem ser verificadas características do ambiente institucional que circundam a PI em investigação, quais sejam: a) o exemplar do *corpus* corresponde a um documento produzido no contexto de relação de um particular (empresa) com o Poder Judiciário; b) o Poder Judiciário em questão é o Poder Judiciário Estadual; c) a vara responsável pelo processo é uma vara especializada em processos de falência e recuperação judicial, ou seja, que lida e julga exclusivamente causas relativas a pedidos de empresas em dificuldade; d) a vara é um juízo singular, ou seja, de responsabilidade de um único juiz que sentencia de forma individual, e não de forma colegiada como uma turma ou pleno de um tribunal.

Assim, os interactantes da situação discursiva emergente do documento em análise são: de um lado, a empresa/escritório de advocacia (locutor/enunciador da PI de recuperação judicial) e, do outro, o Estado/juiz, a quem se dirige a PI e junto a quem se busca o atendimento do seu objetivo.

---

<sup>8</sup> Para detalhes, ver: <https://tecnoblog.net/269086/crise-livraria-cultura-saraiva/> e <https://exame.com/economia/crise-nas-livrarias-cultura-e-saraiva-abala-o-cenario-editorial-no-brasil/>

O lugar de produção e circulação do documento é o Poder Judiciário brasileiro, especificamente o Poder Judiciário estadual de 1ª instância, em vara especializada para tratar de matéria de recuperação judicial.

O processo é atual e, conforme informações<sup>9</sup>, a Livraria Cultura obteve o benefício de recuperação judicial solicitado, estando, no momento, na fase de execução do plano a este referente. Na verdade, como se observa, a persuasão é realmente atingida, na acepção proposta ao termo por Perelman e Olbrechts-Tyteca (2019)<sup>10</sup>, sendo que para esta muito contribuirá a integração das palavras como as imagens, como aponta Pistori (2015a, 2015b)<sup>11</sup>.

### 3.2 Análise do estudo de caso

A partir da Análise Textual dos Discursos – ATD, como proposta por Adam (2011), a estrutura composicional de um texto no quadro de um gênero discursivo pode ser objeto de diversos níveis de análise. Um nível de análise proposto é o da estrutura composicional, sendo uma de suas categorias o plano de texto.

O plano de texto é uma categoria para dar conta da descrição da macroestrutura textual para a compreensão do seu sentido na articulação do todo com as suas partes, em consideração ao sistema de gêneros onde o texto circula e os meios pelos quais sua composição é um fator de conhecimento/reconhecimento (ADAM, 2011). Assim, além de servir para a compreensão da estrutura textual em si, a noção de plano de texto contribui para a compreensão do sentido desse próprio texto e, por consequência, da compreensão do aspecto argumentativo dos elementos visuais aqui investigados em relação ao tema da PI estudada (recuperação judicial) (a *dispositio*, como conhecido na retórica).

Os planos de texto podem ser classificados como convencionais/fixos (muito comuns em gêneros nos quais existe uma forte coerção institucional). Nestes, é muito recorrente a consagração de certas fórmulas cristalizadas, características de gêneros do discurso mais estáveis). Há ainda os gêneros mais ocasionais, mais abertos a elementos inesperados, a deslocamentos e a variações frente a gêneros conhecidos, podendo, inclusive, gerar novos gêneros - (ADAM, 2011).

---

<sup>9</sup> Acessar o site: <https://www3.livrariacultura.com.br/comunicados/recuperacao-judicial>.

<sup>10</sup> Para Perelman e Olbrechts-Tyteca (2019, p. 31), a noção de persuasão está diretamente relacionada a de um auditório particular, o que não acontece com a de convencimento, como afirmam os autores: “propomo-nos chamar persuasiva a uma argumentação que pretende valer só para um auditório particular e chamar convincente àquela que deveria obter a adesão de todo ser racional”.

<sup>11</sup> Para mais detalhes sobre a noção das formas como a verbo-visualidade é usada argumentativamente no discurso jurídico-processual, ver: Pistori (2015a, 2015b), disponíveis em: <https://www.revistas.usp.br/flp/article/view/97129/111833> e <https://luisanistasail.press/index.php/ailpress/catalog/view/1/18/30-1>, respectivamente.

Considerando as constrações genéricas do ambiente institucional, a petição inicial tem o seu plano de texto previsto no Código de Processo Civil brasileiro, nos seguintes termos: “I - o juízo a que é dirigida; II - os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu; III - o fato e os fundamentos jurídicos do pedido; IV - o pedido com as suas especificações; V - o valor da causa; VI - as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados;”. Em acréscimo, na PI de recuperação judicial, conforme a Lei Federal nº 11.101/2005, tem-se “a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira” (BRASIL, 2005).

Em relação a aspectos semânticos e pragmáticos, a PI de recuperação judicial desse estudo compreende as partes previstas segundo o Código de Processo Civil e a Lei Federal, mas, em termos da estrutura composicional, verifica-se a existência de um plano de texto ocasional composto das seguintes partes: I) endereçamento ao juízo; II) identificação da parte; III) a livraria cultura - passado e presente; IV) o mercado de livros e eletrônicos - razões da crise; V) o grupo cultura - um futuro promissor; VI) litisconsórcio ativo e consolidação substancial; VII) requisitos, instrução e pedidos; VIII) valor da causa; IX) documentação necessária.

Os elementos visuais estão distribuídos da seguinte forma: a) V1 - logomarca do escritório de advocacia - situada em I) endereçamento ao juízo; b) V2 - fotos da Loja da Livraria Cultura e do teatro Eva Herz - situadas em III) a livraria cultura - passado e presente; c) V3 - tabela e gráficos sobre a situação econômica da Livraria Cultura - situados em IV) o mercado de livros e eletrônicos - razões da crise; - d) V 4 - organograma - situado em VI) litisconsórcio ativo e consolidação substancial; e) tabela - documentação necessária - situada em IX) documentação necessária.

A associação dos elementos visuais na organização ocasional do plano de texto da PI não possui somente uma função de estrutura e composição de texto, mas serve à própria organização de sentido, servindo a orientação argumentativa. Esse aspecto pode ser depreendido da própria escolha do título atribuído a cada parte de forma específica, sem escolher a generalidade e função como título, conforme a previsão da legislação.

Desse modo, no caso de V1 (logomarca do escritório de advocacia), sua localização na parte do endereçamento aponta para as relações existentes no ambiente institucional, caracterizando o texto como fruto de atuação profissional qualificado perante esse mesmo ambiente (o trabalho do advogado), ou seja, uma peça prático-profissional (petição inicial). Além disso, o uso do título “A Livraria Cultura - passado e presente” antecipa e orienta a função argumentativa do uso das imagens da Loja e do Teatro para “contar uma história” da empresa, do seu início até os dias atuais (V2); o uso do título “o mercado de livros e eletrônicos - razões da crise”, para não apenas contar da situação de dificuldade financeira, mas da posição da empresa no seu mercado de atuação por meio de gráficos/tabelas (V3); e, finalmente, a apresentação de organograma (V4) em parte do plano de texto cujo título está relacionado a institutos jurídicos com impactos no processo e na forma de condução do processo de recuperação judicial (“litisconsórcio ativo e consolidação substancial”).

No caso de V5, o uso da tabela cumpre um papel mais restrito na organização do plano de texto, ou seja, na composição textual da PI, com indicação dos documentos conforme a legislação. Na verdade, é consensual que o uso de números, gráficos, estatísticas nas produções textuais dão certa “ilusão” de objetividade, uma vez que está relacionado a dados quantitativos. Contudo, não podemos nos esquecer de que todas as escolhas perpetradas pelo agente produtor são intencionalmente selecionadas, tendo, assim, uma dimensão argumentativa.

Nas próximas seções, centrar-nos-emos, principalmente, nas análises de V2, V3 e V4 para o estudo da argumentação retórica verbo-visual, não nos retendo, por questões espaciais, para este trabalho específico, em V1 e V5.

Do ponto de vista da Semântica Social, a PI analisada mostra a propriedade de uma concepção de argumentação verbo-visual como ferramenta analítica. Como ficará mais claro adiante, as imagens V2, V3 e V3 são posicionadas para realizar a construção de um texto para dar sentido às narrações e às descrições presentes na peça prática com o fim de demonstrar a existência do direito pleiteado em uma sequência de três momentos principais: 1. História da empresa - 2. Situação da empresa - 3. Estrutura da empresa. Nesse encadeamento, as imagens ganham seu efeito argumentativo/persuasivo não pela sua materialidade imagética em si (já que poderiam estar em outros contextos, como publicidade, propaganda, portfólio, relatórios e outros textos), mas pelo gênero textual/discursivo em que estão inseridas e na organização textual que delimita os efeitos de sentido e a visada argumentativa pretendida.

No *corpus* em estudo, em V2 as imagens da Loja e do Teatro possuem um significado representacional e interacional. As imagens da Loja e do Teatro remetem ao universo das livrarias, das artes e da cultura construídos pela empresa. Do ponto de vista representacional, a justaposição em sequência das imagens da Loja e do Teatro não apenas servem para apresentar os resultados da existência da empresa, mas sugerem uma representação conceitual simbólica. Como será mais detalhado na próxima seção, constrói-se uma representação da Livraria Cultura como um agente que não visa apenas ao ganho lucrativo por meio da cultura, mas como agente da construção da própria cultura do país. Por meio do texto, sugere-se pela justaposição das imagens da Loja da Livraria Cultura e do Teatro a fusão na livraria cultura da imagem de elemento da cultura brasileira.

A imagem simbólica sugerida (fusão na empresa da agência e construção da cultura nacional) leva ao significado interativo que essas imagens pretendem despertar entre seus locutores/enunciadores. Visto que se trata de uma PI de recuperação judicial, as imagens da loja e do teatro contribuem para construir uma relação emocional e afetiva pela qualidade da empresa e seu valor na construção da cultura nacional entre empresa/advogado e Estado/juiz. Há conseqüentemente um apelo claro ao *pathos* desse Poder Decisório.

No caso V3 e V4, os gráficos, tabelas e organogramas possuem um significado representacional. Há um processo conceitual analítico do tipo parte-todo (Kress e Van Leeuwen, 2006), em que a empresa Livraria Cultura é a portadora (representada como o todo) e possuidora de diversos atributos (representados pelas partes). As partes corresponderiam os indicadores econômicos da empresa corresponderiam aos dados da empresa (Evolução do Resultado desde 2013; Receita Líquida;

Endividamento Bancário;) e da estrutura da empresa (organograma). O locutor/enunciador possui a intenção de representar a realidade da empresa no seu mercado, assim como a realidade da sua estrutura organizacional (apesar da existência autônoma da Livraria Cultura e da 3H em termos jurídicos), retratando essa realidade a partir de elementos considerados objetivos, gerando efeitos pelos quais as tabelas os gráficos funcionam como uma espécie de “retrato” da realidade – apelando a uma objetividade de cunho racional –, não dependente das relações entre locutores/enunciadores da PI em estudo.

Como último aspecto de análise da PI, avaliam-se os aspectos retóricos e os tipos de argumentos empreendidos no uso das imagens selecionados do *corpus* da pesquisa.

Em V2, há uma construção retórica relativa ao *ethos* (a empresa e suas qualidades) e ao *pathos* (o valor da empresa para a cultura brasileira). Essa construção retórica converge para um argumento principal desenvolvido – o da importância da empresa para o setor da cultura nacional brasileira –, por meio de uma progressão textual e com base nas seguintes premissas: a) o trabalho do imigrante que vem para o Brasil trabalhar, crescer e contribuir para a formação cultural do país; b) o início modesto, mas com crescente sucesso e ascensão; c) a construção não apenas de uma livraria, mas de uma grande livraria, a maior do Brasil; d) o compromisso social da Livraria Cultura com iniciativas educacionais e ações em cultura em geral; e) manutenção do Teatro Eva Herz e realização/manutenção de diversos espetáculos; f) consolidação como espaço cultural no Brasil e integrante da vida cultural brasileira.

Desse modo, com referência a Perelman e Olbrechts-Tyteca (2019) – a persuasão, dirigida ao auditório, volta-se aos sentimentos e emoções para buscar a adesão – não se fixando e atendo-se a aspectos racionais da argumentação<sup>12</sup>. Pode-se considerar que o uso das imagens de Loja e Teatro, na estrutura do argumento exposto, é mais retórico do que argumentativo em sentido estrito. Na verdade, existe um apelo ao imaginário cultural brasileiro, do trabalho do imigrante que, com seu esforço próprio, não apenas constrói sua vida em solo nacional, mas a própria nação brasileira em seus elementos culturais mais gerais. Logo, a justaposição das imagens em sequência da loja e do teatro é o resultado de uma construção retórico/argumentativa que parte do individual para o geral, ou seja: a Livraria Cultura não é só um lugar para venda de bens da cultura, mas a própria Cultura nacional, presente na história dos brasileiros nas suas realizações artísticas (“Durante seus mais de 70 anos de existência, para muito além de se tornar uma simples livraria, a Cultura consolidou-se como um dos mais célebres espaços de difusão cultural do país, tendo reunido intelectuais brasileiros e estrangeiros em eventos culturais de toda sorte legado de “Dona Eva” e da velha Biblioteca Circulante tornou-se, pouco a pouco, parte integrante da vida de muitos brasileiros e membro incontestável do patrimônio cultural do país”). Nesse sentido, a partir de Walton (1997), o argumento

---

<sup>12</sup> Ainda com base em Perelman e Olbrechts-Tyteca (2019, p. 15-17), a argumentação visa à adesão dos espíritos à tese exposta. Logo há elementos psíquicos e sociais envolvidos para além das estruturas lógicas, dedutivas e de encadeamentos. Logo, as imagens estão situadas mais no âmbito das emoções que ela desperta (os elementos do *pathos*) do que possuir uma função dentro dos cânones tradicionais da dedução racional (o *logos*) e, por isso, apontamos que ela possui mais uma função retórica do que argumentativa da lógica tradicional.

veiculado pode ser classificado como um argumento *ad misericordiam*. Seu uso é bastante comum no universo jurídico e, no âmbito de uma PI de recuperação judicial, intenta atribuir valores axiológicos e afetivos para a construção da imagem e qualidade da empresa que se quer mostrar merecedora do benefício pleiteado.

As imagens da loja e do teatro são fundidas ao texto que engendra a trajetória da empresa na sua missão cultural com função persuasiva. O texto e imagens edificam um auditório particular em que se supõe que o Estado/juiz seja um público que teve na sua formação educativa a passagem e a contribuição cultural a partir da Livraria Cultura. A reputação atual da empresa passa a estar associada à sua contribuição para a cultura nacional.

Os gráficos/ tabelas e organograma presentes em V3 e V4 podem ser analisados como meio de construção de *argumentos fundados na estrutura do real* (PERELMAN e OLBRECHTS-TYTECA, 2019, p. 297-310). Eles buscam o convencimento racional ao estabelecer relações de sucessão de causa e consequência.

Em V3, a porção textual em combinação com os gráficos e tabelas gera uma relação de causa-consequência, com ênfase nas consequências (crise econômica a partir de 2014; queda de renda dos consumidores e impacto no consumo de “supérfluos” (como eletroeletrônicos e livros); crise da leitura no Brasil; aumento dos custos de produção, embora com manutenção dos preços finais; redução das receitas; aumento do endividamento bancário; aumento do endividamento com os fornecedores sério risco ao Grupo Cultura). Para completar esse raciocínio de causa-efeito, com relação às restrições genéricas (PI de recuperação judicial), argumenta-se que a manutenção e oportunidade de recuperação à Livraria Cultura não é apenas a proteção de uma empresa em particular, mas da própria cultura e da leitura no Brasil (“O Brasil que lê pouco, que estuda pouco e que inclui pouco, certamente lerá menos, estudará menos e incluirá menos sem o Grupo Cultura.”).

Em V4, esse apelo ao argumento fundado na estrutura no real possui em saliência essa função, uma vez que quer justificar o seguinte raciocínio: embora se apresentem juridicamente de forma separada (Livraria Cultura e 3H), economicamente elas atuam em conjunto e, por essa razão, ambas as empresas devem se valer da recuperação judicial, e não apenas a Livraria Cultura (“A Livraria Cultura e a 3H são sociedades economicamente integradas, atuam de forma concertada e convergente para um objetivo comum, estão sujeitas a controle único, indireta e diretamente e mantêm estreita relação financeira. (...) Tal integração operacional e financeira entre a Livraria Cultura e a 3H faz com que o seguimento das atividades e a reestruturação das dívidas do Grupo Cultura sejam uma tarefa conjunta e indissociável. (...) E é isto que justifica o processamento desta recuperação judicial não apenas em litisconsórcio ativo, mas também em consolidação substancial (...).”). A imagem do organograma serve para sintetizar de forma visual esse argumento, representando essa relação em termos gráficos para o leitor.

## 4. Considerações Finais

O presente trabalho, valendo-se de categorias teóricas derivadas dos estudos da argumentação e da semiótica visual, trouxe elementos para mostrar o uso e o papel dos elementos visuais para, em conjunto com os verbais, dar a orientação argumentativa do texto da PI, com destaque para o campo do Direito Empresarial.

Além disso, verificou-se uma vinculação da construção argumentativa verbo-visual não apenas ao conjunto do texto que circunda os elementos visuais estudados, mas ao gênero discursivo e à estrutura composicional, conforme observado pelo seu plano de texto ocasional, organizado pelo locutor/enunciador da PI. Desse modo, esse resultado traz indícios de que a organização dos elementos visuais não fica somente a serviço de uma estrutura textual verbal, mas também dos elementos genéricos e de macroestrutura do texto nesse gênero para construir a visada argumentativa do texto.

Com base na Semiótica Social e na Retórica foi percebido que a visada argumentativa do texto é construída com: a) significado representacional e interacional, nos casos de V2; b) significado representacional, nos casos de V3 e V4. As imagens aludidas estatuem um *ethos* (da empresa) ligado à credibilidade e papel como fomentador e guardião da cultura nacional, de modo a afetar emocionalmente o juiz da causa (*pathos*) e convencê-lo da importância da Livraria Cultura para a sociedade brasileira. Por meio de V3 e V4, essa relação é reforçada por meio de gráficos e tabelas que estabelecem uma relação de causa-efeito, não somente para sustentar os impactos econômicos na saúde financeira da empresa, mas também do abalo sobre o hábito da leitura e da formação dos leitores com a possível saída do mercado. Em V4, a argumentação fundada na estrutura do real é ainda mais sustentada no elemento visual utilizado (organograma), já que busca benefício jurídico fundado nos “fatos”, e não na “realidade jurídica” da empresa.

O estudo empreendido mostra que a construção da argumentação verbo-visual apóia-se não apenas em sua semioticidade, mas também em vários outros elementos do discurso que são interiores e exteriores à argumentação realizada e constroem seu sentido. Podem ser citados os aspectos genéricos, os relativos à sua estrutura composicional, os tipos e valores de argumento a que se vinculam os elementos visuais. Todos esses aspectos precisam ser aprofundados ou, mesmo, ampliados e complexificados para uma análise mais apurada dessa argumentação. Evidentemente, aqui foi feito um estudo piloto, de forma a que possa ser testado e aprofundado em um *corpus* mais alargado.

### REFERÊNCIAS

ADAM, Jean-Michel. *A linguística textual: introdução à análise textual dos discursos*. Tradução Maria das Graças Soares Rodrigues et al. 2. ed. rev. e aum. São Paulo: Cortez, 2011.

AMOSSY, Ruth. *L'Argumentation dans le discours*. 4ème edition. Paris: Armand Colin, 2021.

BRASIL. LEI No 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. *Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos*, 2005. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5869.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5869.htm) .

BRASIL. LEI No 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015. Código de Processo Civil *Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos*, 2015. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/13105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13105.htm)>.

CAMPINHO, Sérgio. *Falência e Recuperação de Empresa*. São Paulo: Saraiva, 2017.

CARVALHO, Flaviane. O *ethos* discursivo de Bolsonaro e Haddad: uma análise dos banners da campanha eleitoral sob o enfoque da multimodalidade. *Calidoscópio* 18 (3): 616-630, 2020.

DOURY, Marianne. *Argumentation. Analyser textes et discours*. Paris: Armand Colin, 2016.

FAZZIO JÚNIOR, Waldo. *Manual de Direito Comercial*. São Paulo: Atlas, 2014.

LANZILLO, Anderson Souza da Silva; PINTO, Rosalice. Argumentação Verbo-Visual em Gêneros Jurídicos: uma Proposta de Análise Retórico-Discursiva. *Revista FIDES*, v. 12, n. 1, p. 88-106, 9 set. 2021.

LOURENÇO, Maria das Vitórias Nunes Silva. Análise textual dos discursos: responsabilidade enunciativa no texto jurídico. *Tese (Doutorado em Linguística Aplicada; Literatura Comparada)* - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2013.

LYRA, Edgar. *O Esquecimento de uma Arte. Retórica, educação e filosofia no século 21*. São Paulo: Almedina, 2021.

PERELMAN, Chaim & OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. *Tratado da Argumentação. A Nova Retórica*. São Paulo: Martins Fontes, 2019.

PINTO, Rosalice. *Como Argumentar e Persuadir. Prática Política, Jurídica, Jornalística*. Lisboa: Quid Juris, 2010.

PISTORI, Maria Helena Cruz. Discurso jurídico e imagens. *Filol. Linguíst. Port.*, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 597-618, jul./dez. 2015 <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2176-9419.v17i2p597-618>. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/flp/article/view/97129/111833>. Acesso em: 10 de nov. 2021.

PISTORI, Maria Helena Cruz. Verbo-visualidade e argumentação em discursos jurídico-processuais. *Estudos da AIL em Ciências da Linguagem: Língua, Linguística, Didática* (Brasil). Disponível em: <<https://lusitanistasail.press/index.php/ailpress/catalog/view/1/18/30-1>>. Acesso em: 10 de nov. 2021.

ROBRIEUX, Jean-Jacques. *Rhétorique et argumentation*. 4ème édition. Paris: Armand Colin, 2021.

VAN LEEUWEN, Theo. *Introducing Social Semiotics*. London/New York: Routledge, 2005.

WALTON, Douglas. *Appeal to Pity. Argumentum ad misericordiam*. New York: State University of New York Press, 1997.